



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**Aditivo - SEINFRA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GDY RENTAL LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.979.241-\*\*, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.329.151-\*\*, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GDY RENTAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 33.758.021/0001-20, com sede na ST S.I.A Trecho 3, Lote 625/695, Bloco C, Sala 126, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, neste ato representada na forma de seus estatutos, pelo Sr. **Wesley Batista Resende**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.645.281-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 016/2025, de acordo com o Processo Administrativo nº 202400005047221, na forma e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de itens/serviços do Contrato nº 016/2025, que trata da execução da obra de contenção com gabião, a ser realizada junto à ponte em construção sobre o Ribeirão Maria, entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do art. 124, Inciso "I", alínea "a", e art. 125, da Lei nº 14.133/21.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O valor total do acréscimo dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de **R\$ 15.283,45** (quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Planilha (SEI 89926616).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4301.26.782.1055.3324, Fonte: 15000100, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.16, Nota de Empenho nº 2026.4301.028.00001, de

15/05/2026, ficando a SEINFRA obrigada, caso haja necessidade, a emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)  
**Ricardo de Oliveira Silva**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)  
**Juliane Leles de Assunção**  
Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)  
**Wesley Batista Resende**  
Representante legal  
GDx Rental Ltda.

GOIANIA, 15 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Batista Resende, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 18/05/2026, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 19/05/2026, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90495811** e o código CRC **E2DEB8F8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 -  
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202520920000903



SEI 90495811